

Aula 00

*Conhecimentos Específicos p/ Prefeitura
de Cabo Frio-RJ (Auxiliar de Classe) -
Pós-Edital*

Autor:

**Otávio Augusto Moser Prado,
Ricardo Torques**

14 de Outubro de 2020

Sumário

1 – Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214)	3
1.1 - Artigo 205	3
1.2 - Artigo 206	5
1.3 - Artigo 207	8
1.4 - Artigo 208	9
1.5 - Artigo 209	12
1.6 - Artigo 210	14
1.7 - Artigo 211	15
1.8 - Artigo 212	18
1.9 - Artigo 213	20
1.10 - Artigo 214	22
2 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)	25
2.1 - Princípios, Finalidades, Direitos, Deveres e Organização (Artigos 1º ao 19)	25
2.1.1 - Da Educação, dos Princípios e Fins da Educação Nacional (Artigos 1º ao 3º)	25
2.1.2 - Do Direito à Educação e do Dever de Educar (Artigos 4º ao 7º)	29
2.1.3 - Da Organização da Educação Nacional (Artigos 8º ao 19)	36
2.2 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino e Da Composição dos Níveis Escolares (Artigos 21 ao 36)	47
2.2.1 - Sobre a Educação Básica (Artigos 21 ao 28)	47
2.2.2 - Etapa da Educação Infantil (Artigos 29 ao 31)	53
2.2.3 - Etapa do Ensino fundamental (Artigos 32 ao 34)	55
2.2.4 - Etapa do Ensino Médio (Artigos 35 e 36)	57
Questões Comentadas	62
Lista de Questões	76



Gabarito da Lista de Questões	81
Resumo.....	82



1 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ARTIGOS 205 A 214)

A **Constituição de 1988** considerada um marco no período de **redemocratização do Brasil**, pois a partir da promulgação do documento houve muitos avanços no campo democrático e social no país. Ela é também chamada de Constituição Cidadã justamente por estas características.

É importante lembrar que no artigo 22, inciso XXIV, a previsão do texto da competência da União em legislar sobre as diretrizes da educação no país.

Art. 22. *Compete privativamente à União legislar sobre:*

XXIV - **diretrizes e bases da educação nacional;**

Em outras palavras, somente a União (Poder Executivo Federal) pode legislar em matéria de diretrizes da educação nacional. Isso quer dizer que a partir de 1988 começou a existir esforços para se pensar os diferentes sistemas de ensino no país (Federal, Estadual e Municipal).

Isto levou a consolidação da LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional). Além disso, através da LDB, pensou-se também sobre acordos de carga horária e características de cada etapa da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)

No que se refere ao estudo da Constituição Federal de 1988 (CF/88), **vamos estudar apenas os artigos que falam sobre educação**. São os artigos 205 a 214. Separamos questões específicas sobre cada artigo. Isso vai facilitar o seu entendimento e memorização.

Ademais, fizemos comentários sobre cada um dos artigos. **Pedimos que você preste atenção nas marcações em roxo e vermelho na legislação**, pois irão orientar você nos termos que deve ter maior relevância na hora da prova.

Outro pedido que fazemos é que você **fique muito atento aos comentários das questões**, principalmente naquelas **alternativas que são consideradas incorretas**. Isso porque você vai entender os artifícios que as bancas utilizam para selecionar os candidatos: troca de palavras, artigos incompletos, inserção de termos inexistentes e referências ao senso comum sem amparo na lei.

Desejamos um bom estudo e muita atenção neste material, **pois o nível de incidência da CF/88 é alto nas provas**. Para saber mais sobre isso, olhe os percentuais de matérias que caem nas provas na Aula 00. Você vai ver o quanto é importante o estudo desta lei.

1.1 - Artigo 205

O **artigo 205** define o direito à educação como sendo de todos os brasileiros, bem **como é um dever do Estado e da família**. É importante ressaltar que este primeiro artigo na área da educação já **oferece diretrizes de direitos e deveres** no tema educacional.



Muitas pessoas acham que a educação é somente um dever do Estado. Mas pela CF/88 é um dever da família também terem os filhos matriculados na escola. Esta diretriz de dois deveres em esferas distintas Estado e família vai conduzir o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) no mesmo sentido. Há deveres referentes ao Estado assim como para com as famílias.



Art. 205. *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Vamos fazer uma questão sobre o artigo 205?



COVEST-COPSET - Técnico (UFPE)/Assuntos Educacionais/2017 - A Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 205, garante a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família. Essa afirmativa objetiva:

- a) o pleno desenvolvimento compartimentalizado e segmentado em todos os momentos da prática social.
- b) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- c) uma formação estratégica para os indivíduos e as famílias nos lares.
- d) uma centralização como sujeito fora do contexto familiar e da empresa.
- e) o pleno fortalecimento do desenvolvimento individual do sujeito para agir em sociedade.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Os termos "compartimentalizado" e "segmentado" não estão no artigo 205.

A **alternativa B** está incorreta. Está de acordo com texto o artigo 205.

A **alternativa C** está incorreta. A alternativa está de acordo com o artigo 205, pois não há o uso do termo "formação estratégica". Além disso, o texto oficial menciona em "colaboração com a sociedade" e não "famílias nos lares".

A **alternativa D** está incorreta. Não há uso no texto oficial do termo "centralização", pois a ideia de educação é ampla: para formação do cidadão e qualificação para o trabalho.

A **alternativa E** está incorreta. O texto oficial diz que é o desenvolvimento da pessoa com a finalidade de formação para cidadania e qualificação para o trabalho. Não há usos dos termos "fortalecimento" e nem "agir em sociedade".



Como você pode observar, a questão pediu o objetivo geral de educação. É importante enfatizar que a **maioria das questões propõe que você assinale a alternativa que expresse o texto literal** que está no artigo. É importante você saber disso, para que consiga dar respostas adequadas nas questões.

Vamos praticar mais um pouco?



CESPE - TJ-PA Analista Judiciário (Pedagogia)/2020 - De acordo com a Constituição Federal de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Esse caráter de direito público e subjetivo da educação é violado quando

- a) os municípios não atendem às necessidades locais de ensino fundamental para a população em idade escolar.
- b) a União não oferta vagas suficientes para o ensino superior.
- c) os estados não promovem ações de formação profissional de acordo com as necessidades de sua jurisdição.
- d) um adolescente de quinze anos de idade é submetido a situação de menor aprendiz, trabalhando para ajudar na renda familiar.
- e) estados e municípios não conseguem ofertar vagas na educação infantil para atender à população de zero a cinco anos de idade.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. Quando os municípios não atendem a demanda escolar é justamente o Estado que não cumprindo o seu dever de acordo com a constituição.

A **alternativa B** está incorreta. Somente a educação básica é de matrícula obrigatória. O ensino superior é optativo ao cidadão.

A **alternativa C** está incorreta. Somente a dificuldade de ações na formação profissional não afeta de modo contundente o dever do Estado e o direito subjetivo do cidadão da não oferta da educação básica.

A **alternativa D** está incorreta. Esta é uma situação regular que está de acordo com a legislação em vigor, desde que sigam determinadas regras no ambiente de trabalho.

A **alternativa E** está incorreta. Somente os municípios ofertam a Educação Infantil segundo legislação em vigor.

1.2 - Artigo 206

O **Artigo 206** vai propor princípios da educação. **Observe que são princípios e não direitos e deveres.** Do ponto de vista conceitual, esta diferença é marcante. Quando a legislação coloca direitos e deveres de certa



forma é impositivo o cumprimento de determinadas ações. Já a referência a princípios é mais um caminho a ser seguido.

Algumas questões pedem esta diferenciação. Principalmente aquelas que são mais difíceis e misturam dois ou mais documentos oficiais. Vamos ao artigo 206.



Art. 206. **O ensino** será ministrado com base nos **seguintes princípios**:

I - **igualdade** de condições para o acesso e permanência na escola;

II - **liberdade** de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - **pluralismo de ideias** e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - **gratuidade do ensino público** em estabelecimentos oficiais;

V - **valorização dos profissionais da educação** escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - **gestão democrática do ensino público**, na forma da lei;

VII - garantia de **padrão de qualidade**.

VIII - **piso salarial profissional nacional** para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Observe que há o **princípio da liberdade de expressão** no ensino, assim como **a igualdade** para todos os brasileiros de acesso à escola. A gratuidade é uma característica muito importante a ser considerada. **A questão do acesso gratuito à escola é um princípio constitucional**. Tem muita força.

Vamos dar um exemplo logo abaixo de como estes princípios podem ser importantes na vida cotidiana da escola.

Os exemplos aqui ajudam a ilustrar a legislação, pois muitas vezes elas parecem abstratas e enfadonhas. Fique atento aos exemplos também para que você consiga entender bem este artigo 206.





Podemos dar um exemplo de algumas escolas pelo Brasil que tem sido questionadas na justiça sobre cobrança de taxas obrigatórias. Há alguns incidentes sobre isso. A justiça tem se colocado como contrária a qualquer taxa obrigatória dentro das instituições escolares. O artigo 206 da CF/88 sustenta estas decisões por ser um princípio constitucional.

O **pluralismo de ideias** também garante a **divergência de opiniões** dentro de uma escola. Isso porque muitos professores possuem opiniões diferentes do ponto de vista didático, bem como concepções pedagógicas diferenciadas. O **inciso III** garante a **não necessidade de todos os professores terem as mesmas opiniões** e didáticas. Algumas tentativas de imposição de procedimentos de ensino podem ser consideradas um desrespeito a este inciso. Porém, se existe um consenso entre o corpo docente a situação fica muito melhor, já que a educação é fundamentada na democracia.

A **valorização dos professores em provas e títulos** é uma justificativa para que todos os editais que saem para concurso docente tenham provas e títulos. Isto é, há a valorização da formação acadêmica do professor. Pode-se usar diploma de especialização, mestrado e doutorado. Além disso, o artigo 206 também **justifica que todo ingresso de professores na rede pública se dá por processo seletivo ou concurso público**.

Por fim, vamos comentar o **inciso VI - gestão democrática do ensino público na forma da lei** que oferece uma abertura para que **muitos estados e municípios ofereçam o ingresso aos cargos de gestão (diretor e vice-diretor) pela eleição**. Para isso, estas esferas federativas devem colocar nas suas respectivas leis estaduais ou municipais a forma detalhada de como irá ocorrer o processo eleitoral para gestão.

Vamos fazer uma questão?



AVANÇASP - Professor de Educação Básica (Pref Anhembi)/Artes/2019 - Considerando o artigo 206 da Constituição Federal, pode-se afirmar que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.**
 - II – gratuidade do ensino privado em estabelecimentos oficiais.**
 - III – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.**
- a) Apenas o item I é verdadeiro.
 - b) Apenas o item II é verdadeiro.
 - c) Apenas o item III é verdadeiro.
 - d) Apenas os itens I e III são verdadeiros.



e) Todos os itens são verdadeiros

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. A afirmativa está de acordo com o texto oficial.

Afirmativa II está incorreta. É na verdade " IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais"

Afirmativa III está correta. A afirmativa está de acordo com o texto oficial.

Alternativa correta letra D.

1.3 - Artigo 207

O **Artigo 207** trata das universidades, ou seja, é um **aspecto que envolve o ensino superior**. Vamos a uma leitura atenta.



*Art. 207. As universidades gozam de **autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial**, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.*

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Observe que o artigo 207 estabelece que as **universidades têm autonomia didático-científica**. Isso garante que as universidades **podem pesquisar os temas que quiserem**. Qualquer poder executivo seja estadual ou federal não pode estabelecer obrigatoriamente quais temas deverão ser estudados. É possível fazer isso via financiamento, tendo em vista temas sensíveis e importantes de pesquisa para a sociedade brasileira. Mas obrigar o estudo de determinado tema não é possível.

Vamos fazer uma questão?



NEC UFMA - Técnico (UFMA)/Assuntos Educacionais/2016 - O Artigo 207 da Constituição federal de 1988, ao tratar sobre as Universidades, estabelece um importante fundamento que passou a ser considerado



como tripé para todas as universidades brasileiras. Assinale a alternativa correspondente ao artigo supracitado.

- a) As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Nas Universidades, o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: cumprimento das normas gerais da educação nacional e autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.
- c) As Universidades Públicas se constituirão com base nos princípios de autonomia financeira, extensão universitária, criatividade e autonomia didático-científica.
- d) As Universidades públicas e privadas terão como fundamentos os princípios de solidariedade humana, ensino laico, pesquisa e gestão democrática.
- e) As Universidades públicas e privadas obedecerão aos princípios de liberdade, gestão financeira e patrimonial.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. A alternativa está exatamente de acordo com o texto oficial.

A **alternativa B** está incorreta. No artigo 207 não consta no texto "o ensino é livre à iniciativa privada". O enunciado da questão pede justamente o artigo citado.

A **alternativa C** está incorreta. No artigo 207 não há o termo "criatividade".

A **alternativa D** está incorreta. No artigo 207, não há o uso do termo "universidades públicas e privadas", bem como não usa o termo "solidariedade humana".

A **alternativa E** está incorreta. Não é o princípio de "liberdade" no artigo 207, mas de "autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial". A ideia central gira em torno de autonomia e não liberdade. São conceitos diferentes.

1.4 - Artigo 208

O **artigo 208** é muito cobrado nas provas. Portanto, fique atento.

O artigo 208 trata do **dever do Estado**. Dessa forma, são ações impositivas ao Estado que ele deve cumprir do ponto de vista legislativo.



Art. 208. **O dever do Estado** com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica **obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos** de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;



II - *progressiva universalização do ensino médio gratuito;*

III - **atendimento educacional especializado** aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - *educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*

V - *acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;*

VI - **oferta de ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

VII - *atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

§ 1º O acesso ao **ensino obrigatório** e **gratuito é direito público subjetivo**.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público *recensar os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.*

A **educação básica deve ser oferecida de 4 anos de idade a 17 anos de idade**. Isso garante que todas as crianças e adolescente possam frequentar a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Além disso, repare que há a previsão de oferta do ensino noturno. Quer dizer que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ter a oferta no período da noite em pelo menos toda cidade do país.

Outro tema importante é que a **creche (0 a 3 anos de idade) não tem sua frequência obrigatória**, pois o ingresso obrigatório se dá apenas com 4 anos de idade na pré-escola. A família pode escolher matricular o filho de 0 a 3 anos em uma creche ou cuidar/educar em casa.

Vamos fazer duas questões?



COPEVE UFMG - Pedagogo (UFMG)/2018 - De acordo com o Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, classifique cada afirmativa como verdadeira (V) ou falsa (F).

I. () O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 5 (cinco) aos 18 (dezoito) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.



II. () O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de progressiva universalização do ensino médio gratuito.

III. () O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, em sistema especial de ensino.

IV. () O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche ou pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

V. () O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

A sequência CORRETA é:

a) V, V, V, F, F.

b) V, V, F, V, F.

c) F, V, F, V, V.

d) F, V, F, F, V.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está incorreta. A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

Afirmativa II está correta. Exatamente o inciso II do artigo 208 "II - progressiva universalização do ensino médio gratuito."

Afirmativa III está incorreta. O texto do artigo 208 é "III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Dizer que o atendimento é preferencial não é o mesmo de entender que é exclusivo por um "sistema especial de ensino".

Afirmativa IV está correta. Exatamente de acordo com o texto oficial " IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade."

Afirmativa V está correta. Exatamente de acordo com o texto oficial " V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um."

Alternativa correta letra C.



FGV - Analista Judiciário (TJ AM)/Pedagogia/2013 - No tocante ao direito à Educação, conforme o Art. 208 da Constituição Federal de 1988, analise as afirmativas a seguir.

I. O Estado brasileiro deve assegurar Educação básica gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

II. O Estado brasileiro deve assegurar a progressiva universalização do ensino médio gratuito.



III. O Estado brasileiro deve assegurar o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Exatamente o texto do artigo 208 " I- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria."

Afirmativa II está correta. Exatamente o texto do artigo 208 "II - progressiva universalização do ensino médio gratuito."

Afirmativa III está correta. Exatamente o texto do artigo 208 " III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino."

Alternativa correta letra E.

1.5 - Artigo 209

O **Artigo 209** trata sobre o **ensino na iniciativa privada**. Temos que enfatizar que a autorização e avaliação dos estabelecimentos de ensino privados devem ser submetidos ao poder público. Vamos ver a legislação.



Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

*I - **cumprimento das normas** gerais da educação nacional;*

*II - **autorização e avaliação** de qualidade pelo Poder Público;*

Além disso, **as instituições escolares particulares** estão sujeitas as mesmas **diretrizes gerais de educação** que das instituições públicas. Isso garante uniformidade de princípios da educação do país inteiro. Seja em instituições públicas ou privadas.



É importante darmos um exemplo de como a legislação acarreta também o cumprimento de escolas particulares de ensino.



EXEMPLIFICANDO

Um exemplo hipotético. Vamos supor que uma escola particular não tenha no quadro de alunos aqueles que se autodefinam como negros ou pardos. Por esta razão, a gestão da escola resolve não aplicar a Lei 10.639/2003 que dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Um pai ou mãe acha importante o estudo deste tema. Sendo assim, a família terá previsão legal de recorrer na justiça o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nesta escola. Não só pela referida lei, mas também pelo preceito constitucional que a iniciativa privada deve cumprir as normas da educação nacional.

Vamos fazer uma questão sobre o artigo 209?



HORA DE PRATICAR!

VUNESP - Secretário de Escola (Pres Prudente)/2016 - Nos termos do que estabelece a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 209, assinale a alternativa correta.

- a) O ensino é livre à iniciativa privada desde que atendidas as condições de cumprimento das normas gerais de educação nacional e de autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.
- b) O ensino religioso constituirá disciplina obrigatória dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.
- c) O ensino fundamental regular, nas comunidades indígenas, será ministrado obrigatoriamente em suas línguas maternas.
- d) A educação básica é direito de todos e dever do Estado e visará os interesses sociais e econômicos da sociedade brasileira.
- e) A educação básica obrigatória e gratuita é dever do Estado, exceto aos maiores de 18 (dezoito) anos, mesmo que não tenham tido acesso na idade própria.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. A alternativa cumpri os dois requisitos do artigo 209: autorização e avaliação por parte do Poder Público.

A **alternativa B** está incorreta. O artigo 209 não menciona sobre o ensino religioso.

A **alternativa C** está incorreta. O artigo 209 não trata sobre educação indígena.

A **alternativa D** está incorreta. O artigo 209 não trata dos direitos e deveres no tema da educação.



A **alternativa E** está incorreta. O uso correto deveria ser dever do Estado e da família. Além disso, a oferta "VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando" do artigo 208 relativiza esta suposta não obrigatoriedade para maiores de 18 anos. Por outro lado, todas estas considerações são relativas a outros artigos e não aquele propriamente no enunciado da questão que é o 209. Assim, a alternativa já estaria errada, mesmo se trouxesse a letra correta da lei em outros artigos. O que se pede é somente o artigo 209.

1.6 - Artigo 210

O **Artigo 210** estabelece algumas **diretrizes para o ensino fundamental** no país.

Um aspecto que merece consideração é o **ensino religioso**. Isso porque **a matrícula nesta disciplina é opcional e deve ser dada pelos professores no mesmo horário de aula**.

Um aspecto interessante é que este fato dificulta o cotidiano de muitas escolas. Aqueles alunos que as famílias não desejam que frequentar aula de ensino religioso terão que ter outra disciplina no mesmo horário. Este é um aspecto de organização que muitas instituições escolares devem ficar atentas.

Outra questão importante é referente a educação indígena. O ensino de educação bilingue (português/língua materna) nas escolas em comunidade indígenas é um preceito assegurado pela constituição.

Vamos ao artigo.



*Art. 210. Serão fixados **conteúdos mínimos para o ensino fundamental**, de maneira a assegurar **formação básica comum** e **respeito aos valores** culturais e artísticos, nacionais e regionais.*

*§ 1º O **ensino religioso**, de **matrícula facultativa**, constituirá **disciplina dos horários normais** das escolas públicas de ensino fundamental.*

*§ 2º O **ensino fundamental** regular será **ministrado em língua portuguesa**, assegurada às **comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas** e processos próprios de aprendizagem.*

Vamos fazer uma questão?





AVANÇASP - Professor de Educação Básica (Pref Anhembi)/Educação Física/2019 - No que se refere ao artigo 210 da Constituição Federal, analise os itens a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta:

I – Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e estrangeiros.

II – O ensino religioso, de matrícula obrigatória, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

III – O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

- a) Apenas o item I é verdadeiro.
- b) Apenas o item II é verdadeiro.
- c) Apenas o item III é verdadeiro.
- d) Apenas os itens I e II são verdadeiros.
- e) Apenas os itens II e III são verdadeiros.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está incorreta. O termo "estrangeiros" inviabilizou a alternativa, pois são somente valores nacionais e regionais.

Afirmativa II está incorreta. A matrícula do ensino religioso é facultativa, isto é, opcional. O texto oficial é "O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental"

Afirmativa III está correta. De acordo com o texto oficial " O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem."

Alternativa correta letra C.

1.7 - Artigo 211

O **Artigo 211** trata da **colaboração** em matéria de educação entre **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**.

Vamos ver como está o Artigo 211.





Art. 211. **A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** organizarão em regime de **colaboração seus sistemas de ensino**.

§ 1º **A União** organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, **função redistributiva e supletiva**, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º **Os Municípios** atuarão **prioritariamente** no **ensino fundamental e na educação infantil**.

§ 3º **Os Estados e o Distrito Federal** atuarão **prioritariamente** no **ensino fundamental e médio**.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º **A educação básica pública** atenderá **prioritariamente ao ensino regular**.

Observamos que é tarefa da **União** a **função redistributiva e supletiva de financiamento**. Cabe ao Poder Executivo Federal distribuir financiamento para Estados e Municípios. Além disso, a União tem uma função de assessoria técnica para ajudar os estados e municípios em matéria de educação.



Um exemplo da assessoria técnica são as diferentes políticas educacionais ligadas a alfabetização ao longo dos tempos. O Poder Executivo Federal propõe linhas de atuação técnica para Estados e Municípios. Inclusive com arcabouço teórico e prático do ponto de vista pedagógico.

Vamos fazer duas questões sobre o Artigo 211?



VUNESP - Supervisor Escolar (Pref São Roque)/Educação Básica/2019 - O artigo 211 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. Para concretização desse regime de colaboração, os Municípios



atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. Conforme o § 1º do referido artigo, a União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir

- a) equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- b) a universalização do ensino superior a todos aqueles que a ele não tiveram acesso na idade adequada, sobretudo nas regiões mais remotas do país.
- c) atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica.
- d) ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando.
- e) a manutenção dos programas suplementares de alimentação, transporte e assistência à saúde, necessários à redução das desigualdades educacionais nas diferentes regiões do país.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com o texto oficial "equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios". A ideia é igualar as oportunidades educacionais no Brasil. O estudante poderá ter a mesma qualidade de ensino em qualquer lugar do país.

A **alternativa B** está incorreta. O texto oficial fala na universalização somente é referente a educação obrigatória que é a educação básica. Não o ensino superior. Ver o texto do artigo 211 "de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório"

A **alternativa C** está incorreta. O artigo 211 não trata do ensino superior.

A **alternativa D** está incorreta. Não há este texto no artigo 211.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo 211 não trata de alimentação, transporte e assistência à saúde.



CVEST IFPE - Pedagogo (IF PE)/2013 - Partindo do que está posto no art. 211, da Constituição de 1988, ao afirmar que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de cooperação em seus sistemas de ensino”, assinale a alternativa CORRETA.

- a) Nas organizações de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.
- b) A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais, estaduais e municipais, por intermédio de sua função redistributiva e supletiva.



- c) Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio, colaborando secundariamente com a educação infantil, seja por meio de programas de formação continuada de professores ou de projetos de melhoria do espaço físico.
- d) Os estados, assim como o Distrito Federal, atuarão prioritariamente no ensino fundamental, médio e superior, estabelecendo metas e ações que garantam a qualidade e gratuidade do Ensino Público.
- e) A União, os Estados e os Municípios atuarão em regime de colaboração, no entanto, terão autonomia para financiar as instituições de ensino com critérios próprios e facultados na forma de lei.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. O texto oficial está exatamente de acordo com esta alternativa.

A **alternativa B** está incorreta. Os termos usados "estaduais" e "municipais" está incorreto. A União apenas financia as instituições públicas federais. Por intermédio da função redistributiva e supletiva há assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios.

A **alternativa C** está incorreta. O texto oficial é " Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil."

A **alternativa D** está incorreta. Os estados e o Distrito Federal não têm pelo artigo 211 prioridade de atuação no ensino superior. Somente ensino fundamental e médio.

A **alternativa E** está incorreta. O texto oficial é "Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino." Não há menção ao trecho da alternativa "terão autonomia para financiar as instituições de ensino com critérios próprios e facultados na forma de lei."

1.8 - Artigo 212

O **Artigo 212** trata da questão da **aplicação de recursos** referente **aos Estados, Municípios e a União**.

Vamos fazer uma leitura atenta deste Artigo e depois vamos elaborar um pequeno esquema do aspecto do financiamento.



*Art. 212. A União aplicará, anualmente, **nunca menos de dezoito**, e os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.



§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213

§ 3º **A distribuição dos recursos públicos** assegurará prioridade **ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório**, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º **A educação básica pública** terá como fonte adicional de **financiamento a contribuição social do salário-educação**, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º **As cotas estaduais e municipais da arrecadação** da contribuição social do salário-educação serão **distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica** nas respectivas redes públicas de ensino.

Vamos observar o esquema abaixo de percentuais de aplicação em educação.

UNIÃO: 18% DOS IMPOSTOS PARA A EDUCAÇÃO.

ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS: 25% DOS IMPOSTOS EM EDUCAÇÃO

Vamos fazer uma questão sobre o Artigo 212?



FEPESE - Administrador (Florianópolis)/Escolar/2018 - Dentre os direitos sociais, a educação aparece na Constituição Federal de 1988 como direito do cidadão e dever do Estado de propiciar condições para o acesso e permanência de alunos em escolas públicas. Decorre daí, a obrigação da sua manutenção financeira, o que importa o aporte de recursos financeiros para custeá-la, que na vida pública se dá também pela vinculação de impostos, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal de 1988. Em relação à manutenção financeira da educação, é correto afirmar:

- a) A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino superior, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação.
- b) A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, nunca menos de vinte e cinco por cento, da receita proveniente de impostos, numa ação integrada em que os entes federativos responsabilizem-se pela manutenção de escolas e centros de educação básica no país.
- c) A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- d) A União aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- e) A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei e transferidas à população através do programa federal bolsa-família.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O texto oficial é "A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação." O ensino obrigatório é fundamental e médio apenas.

A **alternativa B** está incorreta. A União é aplicação de dezoito por cento. Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento.

A **alternativa C** está correta. A alternativa está de acordo com o texto oficial.

A **alternativa D** está incorreta. A União é aplicação de dezoito por cento e não vinte e cinco por cento. Estados, Distrito Federal e Municípios vinte e cinco por cento e não vinte.

A **alternativa E** está incorreta. O texto oficial é "A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei." Não é falado nada neste artigo sobre o bolsa-família.

1.9 - Artigo 213

O **Artigo 213** trata das **instituições sem fins lucrativos**. Vamos ao artigo.



Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:



I - **comproven finalidade não-lucrativa** e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - **assegurem a destinação de seu patrimônio** a outra **escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público**, no caso de **encerramento de suas atividades**.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

É interessante notar que há uma **categorização ampla de finalidade não lucrativa**. Isso quer dizer que podem ser escolas **comunitárias, filantrópicas ou confessionais (religiosas)**. Muito importante ressaltar que há uma legislação específica das escolas com finalidades não lucrativas na CF/88. Muitas questões tem caído em provas por conta desta especificidade. Portanto, fique atento a questão abaixo.



VUNESP - Professor (Pref São Roque)/Atendimento Educacional Especializado/2019 - Conforme o art. 213 da Constituição Federal de 1988, os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que entre outros,

- a) promovam atendimento na área da saúde e serviço social, e que ofereçam atendimento à saúde mental para usuários de drogas e álcool.
- b) estejam localizadas em locais de baixo índice de desenvolvimento humano, empregue no mínimo 40 funcionários e garanta a participação nos lucros.
- c) realizem atendimento educacional, hospitalar e terapêutico no mesmo local, garantindo, ao deficiente múltiplo, o atendimento educacional especializado.
- d) comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação.
- e) atendam alunos com transtorno global de desenvolvimento e que invistam parte dos lucros obtidos em pesquisas na área da psicologia e terapia ocupacional.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é falado nada sobre atendimento a usuários de drogas e álcool no artigo 213.

A **alternativa B** está incorreta. Não é falado nada sobre índice de desenvolvimento humano e o mínimo de 40 funcionários.



A **alternativa C** está incorreta. Não é falado nada sobre atendimento educacional, hospitalar e terapêutico no artigo 213.

A **alternativa D** está correta. A alternativa é exatamente o texto oficial.

A **alternativa E** está incorreta. No artigo 213 da Constituição Federal de 1988 não fala nada sobre transtorno global do desenvolvimento ou terapia ocupacional.

1.10 - Artigo 214

O **Artigo 214** trata dos **objetivos gerais da educação nacional**. É um tema importante que costuma cair em muitas provas. Vamos ao artigo e depois tecemos alguns comentários.



Art. 214. *A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O **inciso I** revela a importância de **combater o analfabetismo no Brasil**. Isto faz com que o Brasil se dedique a políticas de alfabetização.

O **inciso II** propõe a **universalização do atendimento escolar**. Por exemplo, já aconteceu a algum tempo a ampliação da obrigatoriedade da educação infantil a partir de 4 anos de idade.

O **inciso III** estabelece que a **busca da melhoria da qualidade de ensino** o que de certa forma garante a progressão dos níveis de aprendizagem do ensino público no país.



O inciso IV propõe a **formação para o trabalho**. Desta forma estão garantidas as competências necessárias para os alunos ingressarem no mercado de trabalho.

O inciso V garante que tanto as **áreas de humanidade e áreas tecnológicas tem a mesma importância**.

O inciso VI propõe um **investimento para o futuro da nação com a aplicação do PIB** (Produto Interno Bruto) em educação.

Vamos fazer duas questões?



FUNRIO - Professor II (Mesquita)/Orientador Educacional/2016 - “A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades...” (Art. 214 da Constituição Federal). Avalie se, para esse fim, serão empregadas ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I. erradicação do analfabetismo.
- II. universalização do atendimento escolar.
- III. melhoria da qualidade do ensino.
- IV. formação para o trabalho.
- V. promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Estão corretos os itens:

- a) I, II, III e IV, apenas.
- b) II, III, IV e VI, apenas.
- c) I, II, III, IV e V, apenas.
- d) II, III, IV, V e VI, apenas.
- e) I, II, III, IV, V e VI.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. De acordo com o texto oficial.

Afirmativa II está correta. Não há nenhum termo que torne incorreta esta alternativa.

Afirmativa III está correta. Está de acordo com o artigo 214.



Afirmativa IV está correta. O artigo 214 está sendo cumprido neste inciso de forma exata.

Afirmativa V está correta. A afirmativa está de acordo com o texto oficial.

Afirmativa VI está correta. O texto oficial nesta afirmativa está sendo cumprido.

Alternativa correta letra E.



VUNESP - Professor (Pref São Roque)/Adjunto de Educação Infantil/2019 - O artigo 214 da Constituição Federal de 1988 prevê que a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que, dentre outras metas, conduzam a

- a) ampliação, nas escolas, de atendimento educacional especializado, terapêutico e gratuito, aos portadores de deficiência.
- b) instituição da gestão democrática, nas escolas públicas e privadas, por meio da implementação dos Colegiados Auxiliares.
- c) universalização do atendimento escolar e melhoria da qualidade do ensino.
- d) atuação, pelos Municípios, exclusivamente na pré-escola e no ensino fundamental.
- e) erradicação, em todo território nacional, da repetência, evasão e defasem idade/ ano/série.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. No artigo 214 não é falado nada sobre o atendimento educacional especializado. O objetivo deste artigo os objetivos gerais da educação no país.

A **alternativa B** está incorreta. Não é falado nada sobre "Colégios Auxiliares" no artigo 214.

A **alternativa C** está correta. Texto oficial "II. universalização do atendimento escolar e III. melhoria da qualidade do ensino."

A **alternativa D** está incorreta. O artigo 214 não trata especificamente sobre prioridade de atuação.

A **alternativa E** está incorreta. No artigo 214 não há menção a "erradicação, em todo território nacional, da repetência, evasão e defasem idade/ ano/série."



2 – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB)

Começaremos nosso estudo da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96 (LDBEN)**. Quase uma década depois da Constituição Federal de 1988, a LDBEN é aprovada.

Antes da aprovação da LDBEN no Congresso Nacional, houve uma grande mobilização de forças políticas progressistas e conservadoras para verem pleiteadas suas reivindicações nesta lei. Estes pleitos eram cheios de detalhes e a discussão não saía do lugar. Na época, **o senador Darcy Ribeiro conseguiu dialogar com diferentes partidos políticos e conseguiu fazer, ao mesmo tempo, uma proposta concisa e dialogada**. O projeto de lei teve boa tramitação no Legislativo. Darcy Ribeiro antes de ser um político era um grande professor humanista. Dessa forma, ele gozava de bom prestígio na democracia brasileira da década de 90.

Por fim, usamos a sigla LDB ou LDBEN. As duas formas estão corretas. A primeira mostra o nome mais conhecido da Lei de Diretrizes e Bases. A segunda forma é mais completa, digamos assim, o nome e sobrenome da Lei: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nos concursos podem aparecer as formas LDB ou LDBEN.

O foco do nosso estudo da LDB é a educação básica do ensino regular. Outras modalidades de ensino e etapas serão vistas posteriormente em outras aulas.

2.1 - Princípios, Finalidades, Direitos, Deveres e Organização (Artigos 1º ao 19)

2.1.1 - Da Educação, dos Princípios e Fins da Educação Nacional (Artigos 1º ao 3º)

O **Artigo 1º** conceitua educação como um **processo amplo que pode acontecer em diferentes espaços**. Porém, a **LDB estabelece que ela disciplina a educação escolar**. Ou seja, os artigos são referentes aos processos de educação realizados em instituições escolares. Aqueles processos educativos que ocorrem fora destes espaços não são disciplinados pela LDB.



EXEMPLIFICANDO

Um exemplo deste aspecto é a educação não-formal que ocorrem em muitas associações de bairro e outros espaços comunitários. A LDB não tem competência sobre estes espaços. Porém, o ECA se aplica já que muitos educadores estão trabalhando com crianças e adolescentes.



ESCLARECENDO!



Art. 1º **A educação** abrange os **processos formativos** que se desenvolvem na **vida familiar**, na **convivência humana**, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos **movimentos sociais** e **organizações da sociedade civil** e nas manifestações culturais.

§ 1º **Esta Lei disciplina a educação escolar**, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º **A educação escolar** deverá vincular-se **ao mundo do trabalho e à prática social**.

O Artigo 2º coloca a educação como **um dever do Estado e da família**.



Art. 2º **A educação, dever da família e do Estado**, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade **o pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o **exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**.

Vamos fazer duas questões?



FUNDATEC - Professor (Prof Pinheiro Preto)/Habitação Educação Física/2019 - Segundo o Art. 1º da Lei 9.394/1996, a educação escolar deverá vincular-se:

- a) Ao mundo político e cívico.
- b) Ao mundo do trabalho e à prática social.
- c) À realidade social e comunitária.
- d) À vida econômica e às políticas públicas.
- e) Ao contexto cultural e acadêmico.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é em relação ao mundo político ou cívico. O termo usado é cidadania.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A **alternativa C** está incorreta. O termo usado não é "realidade social e comunitária". É prática social.



A **alternativa D** está incorreta. No artigo primeiro, não são utilizados nenhum dos dois termos "vida econômica" e "políticas públicas"

A **alternativa E** está incorreta. No artigo primeiro, não são utilizados nenhum dos dois termos "contexto cultural" e "acadêmico"



FUNDATEC - Professor (Pref Ibiaçá)/Educação Infantil/2019 - A Lei nº 9.394/1996, que trata dos princípios e fins da educação nacional, estabelece que, no Brasil, a educação é:

- a) Dever da família.
- b) Dever do Estado.
- c) Dever da família e do Estado.
- d) Direito da família.
- e) Direito da família e dever do Estado.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é apenas um dever da família. É também do Estado.

A **alternativa B** está incorreta. Não é só um dever do Estado. É também da família

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A **alternativa D** está incorreta. Não é direito da família. É um dever.

A **alternativa E** está incorreta. Não é um direito da família. É um dever.

O Artigo 3º trata sobre os **princípios do ensino**. Vamos fazer a leitura atenta com as marcações.



Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

*I - **igualdade** de condições para o acesso e permanência na escola;*

*II - **liberdade** de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*



- III - **pluralismo de ideias** e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e **apreço à tolerância**;
- V - **coexistência de instituições públicas e privadas** de ensino;
- VI - **gratuidade do ensino público** em estabelecimentos oficiais;
- VII - **valorização do profissional** da educação escolar;
- VIII - **gestão democrática do ensino público**, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de **padrão de qualidade**;
- X - valorização da **experiência extra-escolar**;
- XI - vinculação entre a **educação escolar, o trabalho e as práticas sociais**.
- XII - consideração com a **diversidade étnico-racial**.
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Vamos comentar alguns incisos que são importantes e que suas temáticas não foram comentadas anteriormente.

O inciso X diz respeito a **experiência extraescolar**. Isto é, a valorização do aluno trazer sua experiência de vida para a sala de aula.

O inciso XI diz respeito as **práticas sociais** que devem estar atreladas a educação escolar. É por isso que algumas tendências pedagógicas como a Pedagogia Histórico-Crítica inclui o termo "prática social" justamente para ser uma teoria para ser usada na educação escolar.

O inciso XIII trata sobre a consideração da **diversidade étnico-racial**. Aqui está a justificativa para o trabalho sobre História da África.

Vamos a uma questão?



VUNESP - Professor de Educação Básica I (Pref Olímpia)/2019 - Leia o texto para responder a questão abaixo.



O planejamento e debate sobre a organização do trabalho de uma escola municipal para a elaboração do projeto político-pedagógico contou com a participação dos professores, representantes dos colegiados, de alunos e da comunidade, convocados pela direção da escola. O debate foi norteado pelos princípios de uma escola pública, elencados por Veiga (2004), entre os quais a autora inclui a questão da qualidade.

As características da organização do trabalho para o planejamento e a elaboração do projeto político-pedagógico da escola de que trata o texto atende ao princípio da Educação (CF/1988, art. 206, VI; LDB/1996 – art. 3º, inc. VIII), identificado como:

- a) inovação.
- b) gestão democrática.
- c) inspeção.
- d) liberdade.
- e) pluralidade.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não o uso deste termo nos itens do artigo 3º.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial " VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;"

A **alternativa C** está incorreta. "Inspeção" não é um termo utilizado no artigo terceiro.

A **alternativa D** está incorreta. O termo "liberdade" é usado, porém é o inciso II. Veja "II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;" O enunciado pede o inciso VII.

A **alternativa E** está incorreta. O termo "pluralidade" é similar ao utilizado que é "pluralismo", porém é o "inciso III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;"

2.1.2 - Do Direito à Educação e do Dever de Educar (Artigos 4º ao 7º)

O artigo 4º traz a idade e a forma como é composta a educação básica: **educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.**



Art. 4º *O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*I - educação básica **obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos** de idade, organizada da seguinte forma:*

- a) pré-escola;*
- b) ensino fundamental;*



c) ensino médio;

I - **educação infantil** gratuita às crianças de **até 5 (cinco) anos de idade**;

III - **atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino**;

IV - **acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria**;

V - **acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um**;

VI - **oferta de ensino noturno regular**, adequado às condições do educando;

VII - **oferta de educação escolar regular para jovens e adultos**, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - **atendimento ao educando**, em **todas as etapas da educação básica**, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - **padrões mínimos de qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao **desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem**.

X - **vaga na escola pública de educação infantil** ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar **4 (quatro) anos de idade**.

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

Além disso, também estabelece **no inciso X** que a escola deve estar **próxima da residência do estudante**. O **inciso III** estabelece o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** em todas as escolas e de preferência na rede regular de ensino.

Vamos fazer uma questão?



VUNESP - Professor Substituto (Pref Piracicaba)/Educação Infantil/2020 - De acordo com a Lei Federal no 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 4º, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado, entre outras ações, mediante garantia de

- a) informação a pai ou mãe, exclusivamente aos conviventes com seus filhos ou, se for o caso, aos responsáveis legais, sobre a frequência, o comportamento, as sanções recebidas e o rendimento dos alunos, bem como sobre as regras determinadas pela instituição de ensino.
- b) educação básica obrigatória e gratuita de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade; ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.
- c) atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
- d) notificação ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público da relação dos alunos da educação básica que apresentem quantidade de faltas acima de vinte e cinco por cento do percentual permitido em lei.
- e) organização da educação básica em séries anuais ou ciclos, e calendário escolar adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, podendo, com isso, reduzir o número de horas e dias letivos previstos na lei.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não há nenhuma informação do artigo 4º sobre a vida escolar do aluno ao pais ou responsáveis.

A **alternativa B** está incorreta. Esta não é a faixa etária do texto oficial. A faixa etária é de 4 a 17 anos de idade.

A **alternativa C** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;"

A **alternativa D** está incorreta. Não há este inciso de notificação ao Conselho Tutelar no artigo quarto da LDB.

A **alternativa E** está incorreta. Há a fixação de número de horas mínimas a serem cumpridas pelos sistemas de ensino pela LDB. Não é possível reduzi-las oficialmente.

O artigo 5º estabelece **os deveres do poder público em diferentes esferas**. Sobretudo, a questão do **recenseamento escolar** e zela pela **frequência à escola** conjuntamente com as famílias.



Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

*I - **recensear anualmente** as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;*

*II - fazer-lhes a **chamada pública**;*

*III - **zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.***

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Vamos fazer duas questões para o artigo 5º ficar mais claro.



VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Física/2019 - Ao tratar das políticas e da gestão da educação básica no cenário de desigualdades, Aguiar (2006) afirma que o Estado intervém no campo educacional mediante um conjunto de políticas públicas que são formuladas e desenvolvidas pela União, pelos estados e pelos municípios, muitas vezes com a participação da sociedade civil (comunidades, entidades não governamentais, sindicatos, entre outros) e que são traduzidas em programas, projetos e ações, sejam de abrangência nacional, estadual ou municipal. Segundo a autora, as obrigações do poder público em relação ao campo educacional estão também definidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96). De acordo com o artigo 5º, § 1º, I da LDB, uma das responsabilidades do poder público é

a) informar os pais e, se for o caso, os responsáveis legais sobre a frequência e o rendimento dos alunos.



- b) informar os pais e os responsáveis legais sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
- c) recensear a cada dois anos a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso.
- d) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento por intermédio de processos de integração da sociedade com a escola.
- e) recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O poder público tem a obrigação de zelar e não apenas "informar" os pais. O texto oficial " III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."

A **alternativa B** está incorreta. O poder público tem a obrigação de zelar, recensear e fazer a chamada pública com respeito a frequência da escola. Não está nas suas atribuições pela LDB informar os pais sobre a proposta pedagógica. Isso é função da escola.

A **alternativa C** está incorreta. O recenseamento é todo ano. Texto oficial "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"

A **alternativa D** está incorreta. Esta não é função do Poder Público previsto no artigo 5º da LDB.

A **alternativa E** está correta. Está de acordo com o texto oficial. "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"



IESES - Professor (Prof Palhoça)/Anos Finais/Ensino Religioso/2019/Edital 003 SME 2019 - Assinale a alternativa correta, segundo a Lei 9.394/96:

- a) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
- b) É dispensado o dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
- c) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 6 (seis) anos de idade.
- d) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 5 (cinco) anos de idade, desde que em instituição pública.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. Segundo "Art. 2º A educação, dever da família e do Estado(...). Se é um dever da família e a obrigatoriedade da matrícula é de acordo o Artigo 4º "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade(..)"



A **alternativa B** está incorreta. A educação também é um dever da família segundo o Artigo 2º. Por isso, a obrigatoriedade da matrícula.

A **alternativa C** está incorreta. A matrícula de acordo com o Artigo 4º é a partir de 4 anos de idade.

A **alternativa D** está incorreta. A matrícula de acordo com o Artigo 4º é a partir de 4 anos de idade.

O artigo 6º trata da **obrigação da matrícula por parte da família**.

O artigo 7º estabelece as **normas de funcionamento de instituições escolares privadas**

O artigo 7º A estabelece os **direitos do aluno com crenças religiosas**.



Art. 6º *É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.*

Art. 7º *O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:*

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A *Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:*

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º *A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.*

§ 2º *O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.*



§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei.

Vamos fazer uma questão.



IBADE - Professor de Educação Básica 3 (SEE PB)/Biologia/2017 - A Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº9.394/1996, em seu artigo 7º, enfatiza que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- 1. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.**
- 2. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público.**
- 3. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.**
- 4. estrutura para coordenação da política nacional de educação.**
- 5. articulação de diferentes níveis e sistemas e exercício da função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.**

Estão corretos apenas os itens:

- a) 1,2, 4 e 5.**
- b) 2, 3 e 4.**
- c) 1, 3 e 5.**
- d) 3, 4 e 5.**
- e) 1, 2 e 3.**

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa 1 está correta. Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;"

Afirmativa 2 está correta. Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;"

Afirmativa 3 está correta. Está de acordo com o texto oficial do artigo 7º "III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.;"

Afirmativa 4 está incorreta. Não há menção deste inciso no artigo 7º.



Afirmativa 5 está incorreta. Este é um tema do artigo 8º. O enunciado da questão pede justamente o artigo 7º.

Alternativa correta letra E.

2.1.3 - Da Organização da Educação Nacional (Artigos 8º ao 19)

O **Artigo 8º** trata especificamente a **colaboração** da **União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios**. A função da **União é redistributiva e supletiva**.



*Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de **colaboração**, os respectivos sistemas de ensino.*

*§ 1º Caberá à **União** a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e **exercendo função normativa, redistributiva e supletiva** em relação às demais instâncias educacionais.*

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Vamos fazer uma questão?



Unifil - Professor (Pref Iguaçu)/2019 - De acordo com o Art. 8º da LDB/1996, a educação brasileira está organizada em sistemas de ensino. Assinale a opção correta em relação a essa organização.

- a) Sistema de ensino infantil, fundamental, médio e superior.
- b) Sistema de ensino presencial e a distância.
- c) Sistema de ensino municipais, estaduais e federal.
- d) Sistema de ensino básico, tecnológico e superior.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Nesta alternativa estão descritas as etapas da educação e composição da educação escolar e não os sistemas de ensino.

A **alternativa B** está incorreta. Está descrito a forma de ensino e não os sistemas de ensino.



A **alternativa C** está correta. Os sistemas de ensino são: municipal, estadual e municipal. Observar o texto oficial "Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino."

A **alternativa D** está incorreta. Está descrito a organização da educação escolar e não os sistemas de ensino.

O **artigo 9º** diz sobre o **papel da União na educação brasileira**. Logo abaixo do artigo vamos fazer alguns destaques e comentários.



Art. 9º **A União** incumbir-se-á de:

*I - elaborar o **Plano Nacional de Educação**, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;*

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

*III - **prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios** para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;*

*IV - **estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;*

*IV-A - **estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, **na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação;***

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

*VI - **assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior**, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;*

*VII - **baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;***

*VIII - **assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior**, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;*

*IX - **autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar**, respectivamente, **os cursos das instituições de educação superior** e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.*



§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

↳ **União:** Estabelecer o **Plano Nacional de Educação**. Esta é a principal característica que se deve ficar atento. Além disso, a garantia **conteúdos mínimos para o Estados e Municípios seguirem** de comum acordo.

Abaixo, segue o **Artigo 10** que prevê a **incumbência dos Estados**. Vamos a leitura e depois aos comentários.



Art. 10. **Os Estados incumbir-se-ão** de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - **definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental**, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - **elaborar e executar políticas e planos educacionais**, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - **autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar**, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os **estabelecimentos do seu sistema de ensino**;

V - **baixar normas complementares** para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e **oferecer, com prioridade, o ensino médio**.

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;

VII - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual**.

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.



↳ Estados: **prioridade do ensino médio**, mas podendo atuar no ensino fundamental. Pode também compor com os Municípios colaboração na oferta do ensino fundamental. **O Distrito Federal possui competência dos Estados e dos Municípios.**

O artigo 11 diz respeito aos **Municípios**. Vamos fazer a leitura e depois os comentários.



Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

*II - **exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;***

*III - **baixar normas complementares** para o seu sistema de ensino;*

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

*V - **oferecer a educação infantil** em creches e pré-escolas, e, **com prioridade, o ensino fundamental**, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

*VI - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.***

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

↳ Municípios: **foco na educação infantil** e com **prioridade do ensino fundamental**. Realizar o transporte escolar dos alunos.

Vamos fazer duas questões?



FUNDATEC - Professor (Pref Campo Bom)/Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências/2019 - No que tange à organização da Educação Nacional, determina-se que a União, os Estados e os Municípios organizarão,



em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. Considerando as competências de cada ente federado, relacione a Coluna 1 à Coluna 2.

Coluna 1

1. União.
2. Estado.
3. Município.

Coluna 2

() Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações.

() Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios.

() Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 1 – 2 – 3.
- b) 3 – 2 – 1.
- c) 2 – 1 – 3.
- d) 1 – 3 – 2.
- e) 2 – 3 – 1.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa é 2. Estado. É a definição de atribuição do estado do artigo 10º "III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação(...)"

A segunda afirmativa é 1. União. A afirmativa utiliza o termo "instituições oficiais do sistema federal de ensino". Portanto, é a União. (Poder Executivo Federal)

A terceira afirmativa é 3. Município. É a definição do artigo 11º "I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais(...)"

Alternativa correta letra C.



FUNDATEC - Professor (Pref Seberi)/Área 2/Geografia/2019 - O Art. 11 da Lei nº 9.394/1996 determina que, em relação aos estabelecimentos de seu sistema de ensino, os Municípios terão a incumbência de:



I. Autorizar.

II. Credenciar.

III. Supervisionar.

Quais estão corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas I e II.

c) Apenas I e III.

d) Apenas II e III.

e) I, II e III.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. É utilizado o termo autorizar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

Afirmativa II está correta. É utilizado o termo credenciar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

Afirmativa III está correta. É utilizado o termo supervisionar no texto oficial "IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;"

Alternativa correta letra E.

O artigo 12 diz respeito **aos estabelecimentos de ensino**. Vamos abaixo do artigo a alguns detalhes e comentários.



Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;



VI - **articular-se com as famílias e a comunidade**, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - **informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos**, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre **a frequência e rendimento dos alunos**, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – **notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento)** do percentual permitido em lei;

IX - **promover medidas de conscientização**, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a **intimidação sistemática (bullying)**, no âmbito das escolas;

X - **estabelecer ações** destinadas a **promover a cultura de paz** nas escolas.

XI - **promover ambiente escolar seguro**, adotando estratégias de prevenção e **enfrentamento ao uso ou dependência de drogas**.

↳ Estabelecimentos de ensino: **executar proposta pedagógica, ações contra bullying, notificar o conselho escolar com faltas acima de 30% e promover estratégias de prevenção ao uso de drogas.**

Vamos fazer duas questões?



NC-UFPR - Profissional do Magistério (Curitiba)/II/Artes/2019 - Considerando a Lei nº 13.803/19, que altera o Artigo 12 da Lei nº 9.394/96, é dever das instituições de ensino notificar imediatamente ao Conselho Tutelar do Município a relação de alunos que apresentarem quantidade de faltas acima do seguinte percentual permitido em lei:

- a) 25%.
- b) 30%.
- c) 45%.
- d) 50%.
- e) 60%.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é 25% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"



A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa C** está incorreta. Não é 45% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa D** está incorreta. Não é 50% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"

A **alternativa E** está incorreta. Não é 60% é 30%. "VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;"



VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Especial/2019 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no artigo 12, de seu título IV (Da Organização da Educação Nacional) estabelece as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Entre tais incumbências está a de

- a) coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação.
- b) estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz.
- c) assumir o transporte escolar dos alunos que residam a mais de 3 (três) quilômetros de distância da escola.
- d) captar recursos de autofinanciamento junto a instituições parceiras.
- e) recensear, periodicamente, as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta.

A **alternativa B** está correta. Está de acordo com o texto oficial "X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. "

A **alternativa C** está incorreta. Não cabe aos estabelecimentos de ensino assumir o transporte escolar. Isso a incumbência do município.

A **alternativa D** está incorreta. O autofinanciamento não cabe aos estabelecimentos de ensino.

A **alternativa E** está incorreta. A função de recensear cabe ao Poder Público federal no artigo 5º "I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;"

O **artigo 13** diz respeito ao **papel dos professores**. Vamos abaixo fazer destaques e comentários.





Art. 13. *Os docentes incumbir-se-ão de:*

I - *participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*

II - *elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*

III - *zelar pela aprendizagem dos alunos;*

IV - *estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;*

V - *ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;*

VI - *colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.*

Art. 14. *Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*

I - *participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;*

II - *participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.*

👉 Docentes: elaborar e cumprir o plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola e participação na elaboração da proposta pedagógica da escola.

Vamos a uma questão sobre artigo 14 que diz respeito aos princípios de gestão democrática na escola.



VUNESP - Professor de Educação Básica I (Pref Arujá)/Infantil/2019/EDITAL Nº 3540 - Conforme a Lei Federal no 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 14, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme o(s) seguinte(s) princípio(s):

a) obrigatoriedade de implementação, pelas secretarias de educação, até o ano de 2024, da erradicação de concurso público e da realização de eleição direta para os cargos de diretor e de assistente de diretor de escola.



- b) composição de colegiados na unidade escolar, associações de pais e mestres ou conselhos de escola, ambos com funções consultivas, deliberativas e poder legislativo no âmbito da unidade escolar e das secretarias municipal ou estadual de educação.
- c) definição pela equipe gestora, apenas, dos critérios de organização da unidade, mínimo de dias letivos, carga horária e critérios para agrupamentos de idade, séries ou ciclos, assim como dos requisitos para aprovação ou retenção que serão adotados pela escola.
- d) autonomia plena das instituições públicas de ensino em relação às suas respectivas secretarias de educação, podendo gerir as verbas públicas e contratar profissionais qualificados para atuarem nas escolas, conforme as necessidades locais.
- e) participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não há previsão legal de erradicação de concurso público ou diminuir a gestão democrática nas escolas.

A **alternativa B** está incorreta. Os conselhos escolares não têm a função de legislar, mas de acatar a legislação em vigor.

A **alternativa C** está incorreta. O critério de dias letivos mínimos é disposto em legislação própria no Artigo 24º "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;" e também no Artigo 31º para Educação Infantil "II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;"

A **alternativa D** está incorreta. O Artigo 14º coloca a gestão democrática como um princípio de participação da comunidade e dos profissionais da educação. Isso não quer dizer que na escola há autonomia para "contratar profissionais para atuarem nas escolas".

A **alternativa E** está correta. Está de acordo com o texto oficial do Artigo 14º "I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

O **Artigo 15** trata sobre o **sistema federal de ensino**.



Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;



II - as **instituições de educação superior** criadas e **mantidas pela iniciativa privada**;

II - as **instituições de educação superior** mantidas **pela iniciativa privada**;

III - os **órgãos federais de educação**.

O Artigo 17 trata sobre os **sistemas de ensino dos Estados e Distrito federal**.



Art. 17. **Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal** compreendem:

I - **as instituições de ensino mantidas**, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - **as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal**;

III - **as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada**;

IV - **os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal**, respectivamente.

Parágrafo único. **No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.**

Art. 18. **Os sistemas municipais de ensino** compreendem:

I - **as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil** mantidas pelo Poder Público municipal;

II - **as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada**;

III – **os órgãos municipais de educação**.

O Artigo 19 trata sobre a **diferenciação de instituições de ensino públicas, privadas e comunitárias**.



Art. 19. **As instituições de ensino dos diferentes níveis** classificam-se nas seguintes categorias administrativas:



I - **públicas**, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - **privadas**, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - **comunitárias**, na forma da lei.

§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, **atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas**.

§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.

2.2 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino e Da Composição dos Níveis Escolares (Artigos 21 ao 36)

2.2.1 - Sobre a Educação Básica (Artigos 21 ao 28)

A Educação Básica compreende: **educação infantil, ensino fundamental e médio**.



Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - **educação básica**, formada pela **educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**;

II - **educação superior**.

Os Artigos 22 e 23 tratam especificamente de um tema interessante que **não é obrigatório apenas uma forma de organização escolar**. A escola pode se organizar de diferentes formas para garantir o aprendizado do aluno. Observe o texto dos artigos abaixo.



Art. 22. **A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores**.



Art. 23. **A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios**, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º **O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais**, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

O Artigo 24 trata das **regras gerais de organização** do ensino fundamental e médio.



Art. 24. **A educação básica, nos níveis fundamental e médio**, será organizada de acordo com as seguintes **regras comuns**:

I - a carga horária mínima anual será **de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar**, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - **poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares**;



V - a verificação do **rendimento escolar** observará os seguintes critérios:

- a) **avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno**, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) **possibilidade de aceleração** de estudos para alunos com atraso escolar;
- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- d) **aproveitamento de estudos** concluídos com êxito;
- e) **obrigatoriedade de estudos de recuperação**, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - **o controle de frequência fica a cargo da escola**, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada **instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados** de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, **no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária**, a partir de 2 de março de 2017.

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º.

O **Artigo 25** estabelece um **cuidado que é necessário ter entre números de alunos em sala de aula**, porém **não coloca nenhum quantitativo específico**.



Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis **alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor**, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.



O **Artigo 26** trata de maneira específica **sobre a BNCC** (Base Nacional Comum Curricular) sobre a **complementação da parte diversificada**. Além disso, estabelece algumas diretrizes sobre ensino de Arte.



Art. 26. *Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio* devem ter **base nacional comum**, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º *Os currículos a que se refere o caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o **conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil**.

§ 2º *O ensino da arte*, especialmente em **suas expressões regionais**, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 3º *A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola*, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – **que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – **maior de trinta anos de idade;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – **que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – **amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969;** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – **que tenha prole.** (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º *O ensino da História do Brasil* levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das **matrizes indígena, africana e européia**.

§ 5º No **currículo do ensino fundamental**, a partir do **sexto ano**, será ofertada a **língua inglesa**.



§ 6º **As artes visuais, a dança, a música e o teatro** são as linguagens que constituirão o **componente curricular** de que trata o § 2º deste artigo.

§ 7º A **integralização curricular** poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os **temas transversais** de que trata o caput.

§ 8º **A exibição de filmes de produção nacional** constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, **2 (duas) horas mensais**.

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 9º-A. **A educação alimentar e nutricional** será incluída entre os **temas transversais** de que trata o caput.

§ 10. **A inclusão de novos componentes curriculares** de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular **dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação** e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

Vamos fazer uma questão com os artigos citados até agora.



IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Matemática/2019 - De acordo com o Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar”. Nesse contexto, analise as afirmativas a seguir:

- I. A parte a ser complementada refere-se ao conteúdo curricular oficial determinada pelo município.
- II. O complemento curricular é denominado por “parte diversificada” do currículo e nela contemplam-se características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
- III. Os currículos a que se refere o caput da lei devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Assinale a alternativa correta

- a) I apenas
- b) II apenas



- c) I, II e III
- d) III apenas

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Quando a legislação argumenta que "em cada sistema de ensino" haverá uma complementação curricular de parte diversificada isto inclui o município também." Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."

Afirmativa II está correta. Exatamente. A parte diversificada do currículo deve conter segundo o artigo 26º "características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos."

Afirmativa III está correta. Está de acordo com o texto oficial do Artigo 26º, parágrafo primeiro § 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Alternativa correta letra C.

O Artigo 26 A trata do estudo da **história de cultura afro-brasileira**.



Art. 26-A. **Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.**

§ 1º *O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.*

§ 2º *Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.*

O artigo 27 estabelece algumas **diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica**.



Art. 27. *Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:*

I - **a difusão de valores fundamentais** ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das **condições de escolaridade** dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - **promoção do desporto educacional** e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. *Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:*

I - conteúdos curriculares e **metodologias apropriadas às reais necessidades** e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às **fases do ciclo agrícola e às condições climáticas**;

III - **adequação à natureza do trabalho na zona rural**.

Parágrafo único. *O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise **do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar**.*

2.2.2 - Etapa da Educação Infantil (Artigos 29 ao 31)

A Educação infantil primeira etapa da educação básica possui algumas especificidades que merecem muita atenção. Em especial **a idade, o processo avaliativo e carga horária**. Atenção para as marcações do texto.



Art. 29. *A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o **desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos**, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*

Art. 30. *A educação infantil será oferecida em:*

I - **creches**, ou entidades equivalentes, **para crianças de até três anos de idade**;



II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Vamos fazer uma questão?



CONTEMAX - Professor (Pref Conceição)/Educação Infantil/2019 - A Lei de Diretrizes Básicas (LDB) em seu Art. 29. trata a educação infantil, primeira etapa da educação básica, com finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos. Marque a alternativa que identifica CORRETAMENTE tais desenvolvimentos.

- a) Nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- b) Nos aspectos físico, psicológicos, urbanos e rurais.
- c) Nos aspectos sociais, físicos, aspectos transitórios e pessoais.
- d) Nos aspectos culturais, intransitivos, interpessoais e sociais.
- e) Nos aspectos intrapessoais, transitórios e sociais.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o texto oficial "Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."

A **alternativa B** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "rurais" em termos de desenvolvimento da criança.



A **alternativa C** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "aspectos transitórios" em termos de desenvolvimento da criança.

A **alternativa D** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "intransitivos" em termos de desenvolvimento da criança.

A **alternativa E** está incorreta. No Artigo 29º não há uso do termo "transitórios" em termos de desenvolvimento da criança.

2.2.3 - Etapa do Ensino fundamental (Artigos 32 ao 34)

Os Artigos de 32 a 34 tratam do **ensino fundamental**. Abaixo dos artigos fazemos alguns destaques e comentários. Atenção para as marcações do texto.

É importante ressaltar que este é uma etapa de ensino muito cobrada nos concursos justamente por ser de responsabilidade dos Municípios.

Ademais, o ensino fundamental possui uma relevância muito grande, pois é o período da aprendizagem inicial da leitura e da escrita.

Portanto, muita atenção ao texto. Vamos lá.



Art. 32. **O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:**

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.



§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de **progressão continuada**, **sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem**, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em **língua portuguesa**, **assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas** e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo **o ensino a distância** utilizado como **complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais**.

§ 5º **O currículo do ensino fundamental** incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o **Estatuto da Criança e do Adolescente**, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O **estudo sobre os símbolos nacionais** será incluído como **tema transversal** nos currículos do ensino fundamental.

Art. 33. **O ensino religioso, de matrícula facultativa**, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos **horários normais das escolas públicas** de ensino fundamental, assegurado **o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil**, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Art. 34. **A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula**, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º **O ensino fundamental** será ministrado **progressivamente em tempo integral**, a critério dos sistemas de ensino.

↳ Ensino Fundamental: Atenção para **os aspectos de duração de 9 anos, a opção de ciclos e o desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo.**

Vamos fazer uma questão?





FUNDATEC - Educador Infantil(Pref Gramado)/2019 - Em relação ao ensino fundamental obrigatório, analise as seguintes assertivas:

- I. É obrigatório aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.**
- II. O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.**
- III. O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.**

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está incorreta. No artigo 32º é opcional. "§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos."

Afirmativa II está correta. Está de acordo com o artigo 32º "§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. "

Afirmativa III está correta. Está de acordo com o artigo 32º "§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais."

Alternativa correta letra D.

2.2.4 - Etapa do Ensino Médio (Artigos 35 e 36)

Os Artigos 35 e 36 vão estabelecer **algumas diretrizes para o ensino médio.**



Art. 35. **O ensino médio, etapa final da educação básica**, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - **a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos** adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - **a preparação básica para o trabalho e a cidadania** do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - **o aprimoramento do educando como pessoa humana**, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - **a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos** dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O artigo 35 A trata especificamente sobre as **áreas do conhecimento do ensino médio**.

Art. 35-A. **A Base Nacional Comum Curricular** definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

I - **linguagens e suas tecnologias**;

II - **matemática e suas tecnologias**;

III - **ciências da natureza e suas tecnologias**;

IV - **ciências humanas e sociais aplicadas**.

§ 1º **A parte diversificada** dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar **harmonizada à Base Nacional Comum Curricular** e ser articulada a partir do **contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural**.

§ 2º **A Base Nacional Comum Curricular** referente ao ensino médio incluirá **obrigatoriamente** estudos e práticas de **educação física, arte, sociologia e filosofia**.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o **estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol**, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.



§ 5º A **carga horária** destinada ao cumprimento da **Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária** do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

§ 6º A União estabelecerá os padrões de desempenho esperados para o ensino médio, que serão referência nos processos nacionais de avaliação, a partir da Base Nacional Comum Curricular.

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a **formação integral do aluno**, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos **aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais**.

§ 8º Os conteúdos, as metodologias e as formas de **avaliação processual e formativa** serão organizados nas redes de ensino por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - **domínio dos princípios científicos e tecnológicos** que presidem a produção moderna;

II - **conhecimento das formas contemporâneas de linguagem**.

O artigo 36 trata dos **itinerários formativos** que é uma **proposta de organizar o conhecimento e os alunos** também.

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - **linguagens e suas tecnologias;**

II - **matemática e suas tecnologias;**

III - **ciências da natureza e suas tecnologias;**

IV - **ciências humanas e sociais aplicadas;**

V - **formação técnica e profissional.**

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino.

§ 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput.



§ 5º Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput.

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade.

§ 7º A oferta de formações experimentais relacionadas ao inciso V do caput, em áreas que não constem do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, dependerá, para sua continuidade, do reconhecimento pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, no prazo de três anos, e da inserção no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no prazo de cinco anos, contados da data de oferta inicial da formação.

§ 8º A oferta de formação técnica e profissional a que se refere o inciso V do caput, realizada na própria instituição ou em parceria com outras instituições, deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário Estadual de Educação e certificada pelos sistemas de ensino.

§ 9º As instituições de ensino emitirão certificado com validade nacional, que habilitará o concluinte do ensino médio ao prosseguimento dos estudos em nível superior ou em outros cursos ou formações para os quais a conclusão do ensino médio seja etapa obrigatória.

§ 10. Além das formas de organização previstas no art. 23, o ensino médio poderá ser organizado em módulos e adotar o sistema de créditos com terminalidade específica.

§ 11. Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, **os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância** com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:

I - demonstração prática;

II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;

III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;

IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;

V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;



VI - cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

§ 12. As escolas deverão orientar os alunos no processo de escolha das áreas de conhecimento ou de atuação profissional previstas no caput.

Vamos fazer uma questão?



IBFC - Professor de Educação Básica II (Pref Vinhedo)/Matemática/2019 - O Art. 35 da LDBEN prevê que "o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos" terá determinadas finalidades. A esse respeito, considere as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

() a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos.

() a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando; ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

() o aprimoramento do educando como pessoa humana; sua formação ética e seu desenvolvimento dentro de referenciais intelectual e crítico concebidos como padrões à sua melhor formação.

() a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Assinale a alternativa que preencha corretamente as lacunas de cima para baixo.

a) F, F, V, F

b) V, F, F, V

c) V, V, F, V

d) F, V, V, F

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa está correta. Conforme o texto oficial "I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;"

A segunda afirmativa está correta. Conforme o texto oficial "II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;"

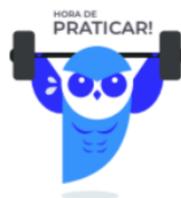
A terceira afirmativa está incorreta. O texto oficial é "III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;" Não há o uso do termo "concebidos como padrões à sua melhor formação".



A quarta afirmativa está correta.

Alternativa correta letra C.

QUESTÕES COMENTADAS



1. VUNESP - Auxiliar de Atendimento Educacional (Pref F.co Morato)/2019 Entre as atribuições gerais do AAE, consta a de colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Trata-se de uma atribuição importante porque dessa articulação dependem aspectos relevantes do processo educativo, como, por exemplo, o que é recomendado legalmente no § 3º, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, no qual se estabelece claramente que “Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis,

- a) pela frequência à escola”.
- b) pelo cumprimento dos dias letivos”.
- c) pelo desempenho dos professores”.
- d) pelo respeito ao calendário escolar”.
- e) pelo cumprimento do projeto pedagógico”.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. No artigo 208 da Constituição está “§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.” Ou seja, o termo frequência à escola está correto, pois faz parte do texto oficial.

A **alternativa B** está incorreta. Este termo não faz parte do § 3º artigo 208. O enunciado pede esta especificidade.

A **alternativa C** está incorreta. O desempenho dos professores não está sendo discutido no artigo 208 § 3º.

A **alternativa D** está incorreta. O respeito ao calendário escolar não é assunto para o artigo 208 § 3º.

A **alternativa E** está incorreta. O cumprimento do projeto pedagógico é importante, mas não está especificado no artigo 208 § 3º.



2. VUNESP - Professor de Educação Básica I (Pref Olímpia)/2019 - A Constituição Federal de 1988 estabelece um conceito amplo da Educação para o país e assegura direitos, estabelece deveres e responsabilidades, para promover o desenvolvimento humano, ao dispor que

a) o ensino será ministrado tendo como base os princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206- I e III).

b) o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, deve incluir programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (art. 208. Redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009).

c) a educação tem como princípios a gestão democrática do ensino público, na forma da lei, e o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal.

d) a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento das pessoas, seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho (art. 205).

e) a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208 – inciso I).

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O Artigo 206 de I e III compreende apenas "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;" Estabelece princípios da Constituição Federal e não direitos e deveres como pede o enunciado da questão.

A **alternativa B** está incorreta. O inciso do artigo 208 "VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" estabelece um dever do Estado e não direitos.

A **alternativa C** está incorreta. Como a própria alternativa diz: são princípios, Não estabelece direitos e deveres.

A **alternativa D** está correta. De acordo com o texto oficial estabelece direitos e deveres. Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo 208 estabelece um dever do Estado. " I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;". Não estabelece direitos de forma textual.



3. VUNESP - Professor de Educação Básica II (Pref Itapevi)/PEB II/Educação Física/2019 - A Constituição Federal de 1988 alça a educação a um patamar elevado ao consagrá-la como um direito social e um direito fundamental da pessoa humana. Na seção do capítulo III, entre os artigos 205 e 214, trata especificamente da educação. Nesses artigos, pode-se ler corretamente que

- a) a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização e garantia de padrão de qualidade e equidade.
- b) a União aplicará, anualmente, nunca menos de vinte, e os Estados e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- c) o ensino será ministrado com base no princípio do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente no atendimento educacional especializado.
- d) os programas suplementares de alimentação, transporte e assistência à saúde serão financiados com recursos provenientes de taxas, contribuições sociais e outros recursos orçamentários.
- e) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e gestão democrática do ensino público e privado, na forma da lei.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com o Artigo 212 § 3º "A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação." Embora a alternativa não tenha colocado o termo "plano nacional de educação" o enunciado pede que se possa ler corretamente. Não há nenhum erro na descrição da alternativa, apenas incompleto. Mas isso não invalida a alternativa, pois ela está de acordo com o enunciado.

A **alternativa B** está incorreta. O Texto oficial do Artigo 212 "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Em resumo, o erro da alternativa está no percentual de 20% e na verdade é 18% da receita da União.

A **alternativa C** está incorreta. O Artigo 208 "inciso III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;" O erro da alternativa consiste em ter mudado o termo "preferencialmente na rede regular de ensino" para "preferencialmente no atendimento educacional especializado."

A **alternativa D** está incorreta. O Artigo 212 § 4º "Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. na rede regular de ensino;" O financiamento é previsto no referido artigo apenas para alimentação e saúde. Não é previsto para transporte.

A **alternativa E** está incorreta. Em primeiro lugar a alternativa faz menção ao Artigo 206 que diz respeito aos princípios da educação. Não é explicitamente um dever do Estado. Além disso, o Artigo 206 coloca no inciso "VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;". Não há este princípio no ensino privado.



4. COCP IFMT - Técnico (IF MT)/Assuntos Educacionais/2019 - O art. 208 da Constituição Federal de 1988 estabelece em seu § 1º: "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo". Diante disso, o art. 213 esclarece que: "os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei", desde que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

III - comprovem lucratividade e invistam seus lucros em educação básica;

IV - em caso de encerramento de suas atividades, o patrimônio seja destinado preferencialmente às escolas de elevado padrão de ação social;

V - assegurem a destinação do patrimônio financeiro a outra escola confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Está(ão) correta(s) a(s) assertiva(s):

- a) II
- b) II, III e V
- c) I, III, e IV
- d) I e II
- e) Todas as alternativas estão corretas

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

Afirmativa I está correta. Está de acordo com Artigo 213 inciso I - "comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;"

Afirmativa II está correta. Está de acordo com Artigo 213 inciso II - "assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades."

Afirmativa III está incorreta. Na verdade, é comprove a sua finalidade não-lucrativa. Observe o texto oficial Artigo 213 "inciso I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;"

Afirmativa IV está incorreta. Em caso de encerramento das atividades, o patrimônio será para uma outra escola comunitária, filantrópica, confessional ou até ao Poder Público. O texto oficial " II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades." Não há uma destinação para uma escola de elevado padrão social.



Afirmativa V está incorreta. A afirmativa não colocou todas as opções expressas por lei escola comunitária, filantrópica e confessional. Faltou comunitária e filantrópica na alternativa" II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades."

Alternativa correta letra D.

5. **NC-UFPR - Profissional Nível Universitário Jr (ITAIPU)/Pedagogia/2019 - "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Em que artigo a Constituição Federal trata desse tema?**

- a) 205.
- b) 207.
- c) 208.
- d) 209.
- e) 210.

Comentários:

A **alternativa A** está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A **alternativa B** está incorreta. Trata da autonomia das universidades

A **alternativa C** está incorreta. Trata dos deveres do Estado com a Educação.

A **alternativa D** está incorreta. Trata do ensino na iniciativa privada

A **alternativa E** está incorreta. Trata dos conteúdos mínimos dos valores nacionais artísticos e culturais. Assim como, valores regionais.

6. **UEG - Professor da Educação I (Pref Iporá)/Geografia/2018 - Uma Secretária de Educação municipal, que implantou no seu município uma política de autonomia para as escolas, revelou que alguns diretores reagiram contra a medida: uns por medo de assumir perante os pais e os alunos a responsabilidade por seus atos e pelos resultados alcançados – é mais fácil dizer, se algo deu errado, que a culpa é "da Secretária"-; outros, por se acharem sem as habilidades necessárias para levar adiante o processo – "há diretor que compra flores em vez de merenda para as crianças"- disse um professor. A respeito do financiamento da educação e a Constituição Federal, a Secretária Municipal de Educação há que observar o seguinte:**



- a) os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil e assegurarão a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, com a garantia do padrão mínimo de qualidade de ensino e com vistas a corrigir as disparidades de acesso.
- b) a distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios é vedada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.
- c) a escola mobilizará e aplicará nunca menos de cinquenta por cento dos recursos obtidos a que se refere o artigo 212, da Constituição Federal/88, para eliminar o analfabetismo e universalizar o Ensino Fundamental, de modo a garantir o que a lei denomina de custo-aluno-qualidade.
- d) caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
- e) a ação redistributiva e supletiva dos municípios face ao ensino sob sua responsabilidade almeja a correção das disparidades de acesso e garantia do padrão mínimo de qualidade do ensino e custo-aluno, incluindo-se obras de infraestrutura e programas suplementares de assistência social ao aluno

Comentários:

A **alternativa A** está correta. Está de acordo com o texto oficial no Artigo 211 § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Artigo 214 que se refere a integração dos poderes inciso II - universalização do atendimento escolar; Artigo 206 inciso VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. No mesmo artigo inciso VII - garantia de padrão de qualidade e inciso I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

A **alternativa B** está incorreta. A descrição da alternativa não coaduna com o princípio geral de colaboração entre as esferas do Poder Público. No texto oficial Artigo 211 § 4º " Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."

A **alternativa C** está incorreta. Na Constituição não trata de recursos da escola, mas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O texto oficial Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A **alternativa D** está incorreta. A coordenação da política nacional cabe a União e não ao município. Este papel está descrito título IV da LDB em maiores detalhes e não na Constituição de 1988.

A **alternativa E** está incorreta. Segundo o Artigo 211, parágrafo 1º é competência da União a função redistributiva e supletiva. Não é do município. Texto oficial § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;



7. VUNESP - Diretor de Escola (Rio Claro)/2016 - Nos contextos urbano-industriais, a educação escolar tornou-se imprescindível tanto para os indivíduos quanto para a sociedade. Devido a isso, em nosso país, como em tantos outros, a educação básica reveste-se de grande importância e aparece como direito público subjetivo, devendo, nos termos dos artigos 208, 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, ser oferecida

- a) em escolas gratuitas, próximas às residências dos alunos, para brasileiros dos 4 aos 14 anos de idade, exclusivamente pelos Municípios, e, dos 15 aos 17 anos, pelos Estados e/ou Municípios.
- b) em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma obrigatória e gratuita, por meio de planos plurianuais, voltados ao cumprimento de metas estabelecidas.
- c) a todos os indivíduos, pois é condição fundamental para exercer os demais direitos, sendo dever constitucional da família provê-la a seus filhos, legítimos ou adotivos, em escolas públicas ou particulares.
- d) em escolas públicas e gratuitas, como dever exclusivo do Estado para com as famílias carentes, preparando seus filhos para ocupar postos de trabalho nas diversas áreas da economia e nos serviços públicos.
- e) a todo indivíduo, como único caminho de formação humana e política, preparando-o para uma convivência social ordeira e para atuar tanto como eleitor consciente quanto como bom governante, quando eleito.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Artigo 208, inciso I - "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;". A descrição da idade está incorreta na alternativa.

A **alternativa B** está correta. A descrição da alternativa está juntando os dois artigos citados no enunciado. O artigo 211 "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino." O artigo 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino(..) Observe que no artigo 214 há o estabelecimento de metas e também plano ao longo de alguns anos, no caso o plano nacional de educação.

A **alternativa C** está incorreta. A redação oficial coloca o papel do Estado também na educação. A família também tem deveres, mas não está sozinha. Observe o artigo "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"

A **alternativa D** está incorreta. O dever da educação pelo Estado abrange todos os alunos de 4 a 17 anos de idade. Não só aqueles de famílias carentes. Além disso, o objetivo da educação não é desta forma como descrito na alternativa. Observe "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."



A **alternativa E** está incorreta. Os objetivos da educação não são descritos dessa forma. Observe "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

8. MS CONCURSOS - Secretário de Escola (SEAD Passo Fundo)/2016 - De acordo com o art. 212, da Constituição Federal, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Acerca disso, julgue as afirmativas com C (certo) e E (errado) e assinale a alternativa correta.

() A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

() A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

() As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. Dos itens acima:

a) C – E – C

b) E – C – C

c) C – C – C

d) E – C – E

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa está correta. Está de acordo com o Artigo 212 "§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação."

A segunda afirmativa está correta. Está de acordo com o Artigo 212 "§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei."

A terceira afirmativa está correta. Está de acordo com o Artigo 212 "§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino."

Alternativa correta letra C.



9. CS UFG - Técnico em Assuntos Educacionais (IF GOIANO)/2019 - No tocante ao Ensino Fundamental, a LDB, Lei n. 9.394/1996, estabelece que

- a) deve ser ofertado em séries anuais com aulas de no mínimo sete horas diárias.
- b) sua oferta deve ser pública, gratuita e de matrícula facultativa.
- c) deve acontecer em 200 dias letivos e 900 horas anuais.
- d) é obrigatório inclusive para quem não teve acesso na idade própria.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. A carga horária está dividida em horas totais anuais e não por dia. Artigo 24, inciso "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

A **alternativa B** está incorreta. É gratuito e obrigatória. Não é opcional o ensino fundamental. LDB, Artigo 4, inciso "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade"

A **alternativa C** está incorreta. Observe o Artigo 24, inciso "I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;". São 800 horas e não 900 horas.

A **alternativa D** está correta. O acesso a educação básica é obrigatório inclusive para quem não teve acesso na idade própria. O ensino fundamental faz parte da educação básica, então é obrigatório também. Ver o "Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;" Um exemplo, é o caso de alunos que possuem até 17 anos de idade e ainda não concluíram o ensino fundamental. Para eles ensino fundamental é obrigatório. Ver também Artigo 4, inciso "I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade(...)"

10. FUNDATEC - Professor (Pref Santa Rosa)/Técnico Para Atuar em Sistema Municipal de Ensino/2018 - Para responder à questão, considere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Assinale V, se verdadeiros, ou F, se falsos, quanto às condições que devem ser seguidas ao ensino de iniciativa privada.

- () Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino.
- () Autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público.
- () Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) F – V – F.



- b) V – V – V.
- c) F – F – V.
- d) V – F – F.
- e) F – V – V.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;"

A segunda afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

A terceira afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial "Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Alternativa correta letra B.

11. CONSULPLAN - Analista de Educação Básica (Pref Sabará)/Inspetor Escolar/2017 - "Além de definir a educação como um direito de cidadania e estabelecer a responsabilidade de cada ente federado (União, estados e municípios), para que a oferta da educação básica seja garantida, a Constituição Federal de 1988 (Art. 212) vincula um percentual de recursos específicos que cada ente tem que empenhar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Ao organizar a educação nacional e distribuir as competências entre as três esferas administrativas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) também fala sobre a assistência financeira entre os mesmos." (Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/fin_edu_basica.pdf.)

Sobre o regime de colaboração financeira entre os entes federados: União, Estados, municípios e Distrito Federal, de acordo com a CF de 1988 e a LDB/1966, analise as premissas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

() Cabe ao estado, conforme determina a LDB/1996 definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental e médio, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público (Art. 10, inciso II).



() Conforme a CF de 1888, a União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios (Art. 211 § 1º, redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

() De acordo com a LDB, cabe à União prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva (Art. 9, inciso III).

() A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme normatiza a CF de 1988 (Art. 212).

A sequência está correta em

a) F, F, V, V.

b) V, V, V, V.

c) F, V, V, V.

d) V, V, F, F.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa está incorreta. Os Estados somente irão encontrar formas de colaboração referente ao ensino fundamental. O ensino médio não aparece nesta colaboração. Artigo 10, inciso II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público

A segunda afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial Artigo 211, Constituição de 1988, "§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;"

A terceira afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial Artigo 9º, inciso III "III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;"



A quarta afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial Constituição federal "Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Alternativa correta letra C.

12. VUNESP - Professor de Educação Básica (Pref Cerquilho) /Educação Infantil Creche/2019 - O art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Em respeito a essa legislação, o professor que está oferecendo essa parte diversificada em sua prática é

- a) Simone, pois transmite quinzenalmente um filme estrangeiro à sua turma de alunos de 5 anos, entendendo que já nessa faixa etária precisam experienciar outras línguas.
- b) Marlene, pois ministra aulas de educação física semanalmente, exigindo participação de todos os alunos, inclusive dos alunos com filhos matriculados no período noturno.
- c) Luiz, pois aplica diariamente atividades relacionadas a artes plásticas, tais como desenhos, pinturas, modelagens, colagens, entre outras formas de expressão artística.
- d) Estevão, pois inclui semanalmente em suas aulas conteúdos sobre direitos humanos e educação alimentar e nutricional.
- e) Gregório, pois trabalha quinzenalmente atividades sobre a realidade social e política do Brasil, considerando que esse conteúdo é necessário para contribuir com a formação cidadã dos alunos.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. O filme deve ser brasileiro com no mínimo duas horas mensais. Artigo 26 "§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais."

A **alternativa B** está incorreta. Não é obrigatório a educação física para alunos que tenham filhos Artigo 26, § 3º, inciso "VI - que tenha prole."

A **alternativa C** está incorreta. Faltou o elemento regional da aula de Artes Artigo 26, "§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica."

A **alternativa D** está correta. Artigo 26, § 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, § 9º-A. A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput.



A **alternativa E** está incorreta. O trabalho quinzenal não revela o uso da disciplina de parte diversificada. É semanal.

13. FUNDATEC - Professor (Pref Santa Rosa)/Educação Especial/2019 - Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos como:

- a) Componentes curriculares aos direitos humanos.
- b) Projetos humanitários.
- c) Temas transversais.
- d) Projetos sociais.
- e) Temas políticos.

Comentários:

A **alternativa A** está incorreta. Não é um componente curricular. É um tema transversal.

A **alternativa B** está incorreta. Não é um projeto humanitário. É um tema transversal.

A **alternativa C** está correta. Artigo 26, "§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais," (...)

A **alternativa D** está incorreta. Não é um projeto social. É um tema transversal.

A **alternativa E** está incorreta. Não é um tema político. É um tema transversal.

14. FUNDATEC - Professor (Pref Santa Rosa)/Educação Infantil/2019 - De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas, sobre como será organizada a Educação Infantil, de acordo com regras comuns.

() Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

() Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

() Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 65% (sessenta e cinco por cento) do total de horas.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) V – F – V.
- b) F – F – V.
- c) V – V – F.



d) V – V – V.

e) F – F – F.

Comentários:

Analisaremos as afirmativas pela ordem e colocaremos a alternativa correta ao final do comentário.

A primeira afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial, Artigo 31, inciso " I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;"

A segunda afirmativa está correta. De acordo com o texto oficial, Artigo 31, inciso "III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;"

A terceira afirmativa está incorreta. De acordo com o texto oficial, Artgo 31, inciso "IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;"

Alternativa correta letra C



LISTA DE QUESTÕES

1. **FADESP - Agente Administrativo (UEPA)/2020** - O artigo nº 207 da Constituição Federal estabelece que as universidades gozam de autonomia _____, administrativa e de gestão financeira e _____, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, _____ e extensão. Os termos que completam corretamente as lacunas do enunciado são, respectivamente,
- a) didático-científica, patrimonial e pesquisa.
 - b) científico-cultural, intelectual e conhecimento.
 - c) acadêmico-cultural, curricular e ciência.
 - d) didático-acadêmica, autoral e comunicação.
2. **CONTEMAX - Pedagogo (Pref Conceição)/2019** - Analise o trecho abaixo e assinale a alternativa que completa **CORRETAMENTE** as lacunas. De acordo com a Constituição Federal de 1988, artigo 207. As universidades gozam de _____ didático-científica, administrativa e de gestão financeira e _____, e obedecerão ao princípio de _____ entre ensino, pesquisa e extensão
- a) autonomia / gratuita / liberdade
 - b) autonomia / patrimonial / indissociabilidade
 - c) aprendizagem / patrimonial / sociabilidade
 - d) interação / universal / indissociabilidade
 - e) educação / patrimonial / universalização
3. **VUNESP - Agente de Organização Escolar (Pref Cerquilho)/2019** - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades _____, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. Complete a lacuna de acordo com o § 3º do artigo 212 da Constituição Federal e assinale a alternativa correta.
- a) do ensino superior
 - b) do ensino obrigatório
 - c) do ensino profissionalizante
 - d) da educação de jovens e adultos
 - e) dos alunos da educação especial
4. **MS CONCURSOS - Professor (SEAD Passo Fundo)/Anos Iniciais/2016** - Qual a alternativa completa corretamente as lacunas abaixo, do art. 211, § 2º da Constituição Federal de 88?
- § 2º Os municípios atuarão prioritariamente no _____ e na _____.



- a) Ensino Fundamental / Educação Infantil
- b) Educação Infantil / Educação Básica
- c) Ensino Médio / Educação Básica
- d) Ensino Fundamental / Educação Básica

5. INTEGRAL BRASIL - Auxiliar de Professor (Pref Salesópolis)/2015 - Segundo o Artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, a União aplicará, _____, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

- a) bimestralmente.
- b) trimestralmente.
- c) semestralmente.
- d) anualmente.

6. FCC - Analista Legislativo (ALEPE)/Educação, Cultura e Desporto/Consultoria Legislativa/2014

Considere o artigo da Constituição Federal de 1988:

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no mínimo, da receita resultante de, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

As lacunas contidas no texto acima são correta e respectivamente preenchidas com

- a) 20% – 18% – impostos e taxas
- b) 20% – 25% – contribuições sociais
- c) 25% – 25% – fundos sociais
- d) 18% – 25% – impostos
- e) 18% – 30% – taxas, impostos e tributos

7. NEC UFMA - Pedagogo (UFMA)/2012 - O artigo 208 da Constituição Federal, em seu inciso I, determina que a educação básica obrigatória e gratuita é destinada aos educandos de:

- a) 04 aos 15 anos de idade.
- b) 04 aos 17 anos de idade.
- c) 05 aos 15 anos de idade.
- d) 05 aos 17 anos de idade.
- e) 06 aos 15 anos de idade.



8. FGV - Professor (Pref Salvador)/História/2019 - Leia o fragmento a seguir.a) discutam os conceitos predeterminados pelos colegas mais radicais sobre as concepções de avaliação que eles expressam.

Segundo a Lei nº 9.394/96, o ensino será ministrado com base em princípios como: a) _____ de condições para o acesso e a permanência na escola; b) _____ de ideias e de concepções pedagógicas; e c) _____ da experiência extraescolar”.

Assinale a opção cujos itens completam corretamente as lacunas do fragmento acima.

- a) Pluralismo - Garantia - Igualdade
- b) Garantia - Igualdade - Pluralismo
- c) Igualdade - Pluralismo - Valorização
- d) Garantia - Valorização - Igualdade
- e) Igualdade - Garantia - Valorização

9. FUNDATEC - Professor (Pref Campo Bom)/Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências/2019 - NÃO é princípio da Educação Nacional:

- a) Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.
- b) Garantia de padrão de qualidade, prioritariamente, nas instituições de ensino privadas e filantrópicas.
- c) Valorização do profissional da educação escolar.
- d) Consideração com a diversidade étnico-racial.
- e) Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

10. FUNDATEC - Professor (Pref Vila Lângaro)/Matemática/2019 - Para responder a questão abaixo, considere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Assinale a alternativa INCORRETA em relação aos princípios com base nos quais o ensino será ministrado.

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- b) Garantia do direito à educação e à aprendizagem até o ensino técnico.
- c) Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- d) Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- e) Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

11. FUNDATEC - Professor (Pref P das Missões)/Anos Iniciais Ensino Fundamental/2019 - Segundo o Art. 3º da Lei nº 9.394/1996, dentre os princípios em que o ensino se baseia, está o(a):

- a) Respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- b) Valorização do educador social.
- c) Prevalência de instituições públicas de ensino.
- d) Garantia da aprendizagem na primeira fase da vida.



e) Pluralismo de ideias e concepções político-partidárias.

12. IDECAN - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IF Baiano)/Administração/2019 - Ainda em relação ao direito à educação, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, exceto

- a) gratuidade do ensino público em estabelecimentos não oficiais.
- b) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- c) valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas.
- d) garantia de padrão de qualidade.
- e) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

13. IDECAN - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IF Baiano)/Licenciatura em Pedagogia/2019 - Após a efetivação das eleições diretas para presidente do Brasil em 1989, o debate sobre a democratização da gestão nas escolas continuou sendo recorrente, podendo-se constatar esse fato nos documentos oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), em seu artigo 3º, afirma que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios, exceto:

- a) Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber.
- b) Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância.
- c) Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; privatização gradativa do ensino público em estabelecimentos oficiais.
- d) Valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino.
- e) Garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

14. GUALIMP - Professor (Pref Porciúncula)/A Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental/2019 - Segundo o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB) em seu Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se:

- a) Ao mundo do trabalho e à prática cultural.
- b) Ao mundo do trabalho e à prática educacional.
- c) Ao mundo social e à prática artística.
- d) Ao mundo do trabalho e à prática social.

15. AOCP - IBFC - Professor (Pref Cruzeiro do Sul)/Licença Plena em Pedagogia Zona Urbana/2019 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) é o ordenamento legal que organiza



e disciplina toda a educação no Brasil. A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o(a) _____, seu preparo para o(a) _____ e sua(seu) _____. Assinale a alternativa que preencha correta e respectivamente as lacunas.

- a) desenvolvimento socioeconômico / vida / crescimento pessoal e profissional
- b) crescimento profissional / mercado de trabalho / desempenho pessoal
- c) pleno desenvolvimento do educando / exercício da cidadania / qualificação para o trabalho
- d) exercício profissional / mercado de trabalho / atuação sobre o mundo e a sociedade



GABARITO DA LISTA DE QUESTÕES

GABARITO



1. A
2. B
3. B
4. A
5. D
6. D
7. B
8. C
9. B
10. B

11. A
12. A
13. C
14. D
15. C



RESUMO

- Artigos de Educação da Constituição Federal (os três assuntos mais importantes e básicos):
 - ↳ **Gratuidade e obrigatório de 4 a 17 anos de idade;**
 - ↳ **Dever do Estado e da família;**
 - ↳ **Exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;**

- Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) (os três assuntos mais importantes e básicos):
 - ↳ **Educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio**
 - ↳ **Colaboração entre União, Estados e Municípios;**
 - ↳ **Formação tendo em vista a educação escolar e a prática social;**



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.